

=LEI Nº 904, DE 24 DE MARÇO DE 1.983=

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o LABOR - ANÁLISES CLÍNICAS S/C Ltda".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 24, inciso XII, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31/12/69 (LOM), autorizado a celebrar Convênio com o Laboratório de Análises Clínicas deste Município, denominado LABOR-ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTDA, com sede à Rua Sebastião Antônio Muniz nº 164, nesta cidade de Morro Agudo, para a prestação de / serviços com relação a execução de exames de Laboratório, para Funcionários e Servidores da Prefeitura e da Câmara Municipal, bem como os seus dependentes, conforme especificações abaixo descritas :-

T I P O S

- A)- EXAMES BIOQUÍMICOS:- Ácido Úrico; Amilase; Billirrubinas (três frações); Cálcio; Colesterol; Creatinina; Fósforo; Fostatase Alkalina; Glicose; Lípidos totais; Proteínas totais e frações; TGO; TGP; Triglicérides; e Uréia.-
- B)- ATIVIDADES REUMÁTICAS:- Ácido Úrico, Proteína C Reativa (PCR); ASLO; Latex; Mucoproteínas; Waaler Rose.
- C)- HEMATOLÓGICOS:- Hemograma; Leucograma; V.H.S.; Pesquisa de células L.E.; Tipagem Sanguínea Coombs Direto ou Indireto.-
- D)- IMUNOLÓGICOS:- V.D.R.L.; Wasserman; Mantoux; Widal; Toxoplasmose IgG; Toxoplasmose IgM; Sorologia para T.Cruzi; Reação Machado Guerreiro; Teste de Gravidez.-
- E)- HORMÔNIOS:- T³ ; T⁴ .



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

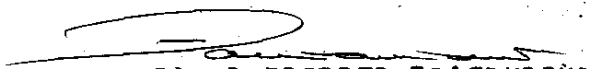
JB

94

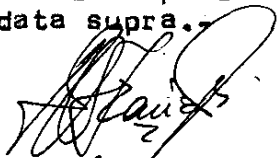
- | | |
|---------------------------------|---|
| F)- <u>ELETRÓLITOS</u> :- | Sódio; Potássio; Cálcio.- |
| G)- <u>OUTROS</u> :- | Exame de Fezes; Exame de Urina (tipo I).- |
| H)- <u>MICROBIOLÓGICOS</u> :- | Cultura de Fezes, Urina; Secreções, etc; Cultura + antibiograma; Bacterioscópio.- |
| I)- <u>PROVAS FUNCIONAIS</u> :- | Curva Glicêmica; Clearance de Creatinina ou uréia.- |

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 24 DE MARÇO DE 1.983.-


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


ANTÔNIO CÉSAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração